



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



LEI COMPLEMENTAR Nº 231/2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Complementar nº 207/2021 e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do crédito mensal do Cartão Alimentação, fixado pela lei complementar nº 207/2021, para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, autorizando desde já a sua recomposição anual, nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica do Município.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas e ressalvadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 15 de novembro de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

30 NOV 2023